



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 931/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; LEI

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2012, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Projeto Atividade 2.027 Aquisição Veículos, Maquinas, Caminhões, Equipamentos, Mobiliário Geral, na modalidade 4.4.90 - Aplicação Direta, na Fonte 01.24 Transferências de Convênios Outras, nos termos da Lei Municipal, conforme programação a seguir.

Órgão:	06	SECRETARIA	MUN.	AGRIC.	URBANISMO	E	TRANSPORTES	
Unidade		Orçamentária:	03	Departamento	de	Transporte	e Obras	
Função:				26			Transportes	
Sub-Função:			782		Transporte		Rodoviário	
Programa:		0010			Transportes	e	Obras	
Projeto/Atividade:	2.027	-	AQUIS.VEICULOS,	MAQ.	CAM.EQUIP.	MOBILIARIO	GERAL	
Modalidade	de		Aplicação	44.90	-	Aplicação	Direta	
Fonte:	0.1.24	-	Transferências	de	Convênios	Outras		
Detalhamento:	0000	-	Sem detalhamento da Destinação de Recursos				R\$ 200.000,00	

Art. 2º Os recursos para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão:	06	SECRETARIA	MUN.	AGRIC.	URBANISMO	E	TRANSPORTES	
Unidade		Orçamentária:	01	Departamento	de	Urbanismo		
Função:			15				Urbanismo	
Sub-Função:		512		Saneamento		Básico	urbano	
Programa:			0011				Urbanismo	
Projeto/Atividade:	1.015	-	sistema de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água				Potável	
Modalidade	de		Aplicação	44.90	-	Aplicação	Direta	
Fonte:	0.1.24	-	Transferências	de	Convênios	Outras		
Detalhamento:	0000	-	Sem detalhamento da Destinação de Recursos				R\$ 200.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 04 DE MAIO DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Diretor de Departamento